

PORTARIA Nº 3480, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Define os critérios de transição para a implementação de nova placa de identificação veicular – PIV.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os critérios de transição para a implementação da nova PIV, conforme art. 28 da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.041902/2019-92, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios de transição para a implantação da nova placa de identificação veicular (PIV), na forma regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º No caso de transferência de veículo que ostenta placa no padrão "AAANANN" para Unidade da Federação que ainda adote o padrão de placa "AAANNNN", não se exigirá o retorno a este padrão.

§ 1º A fim de atender às disposições do caput, deverão ser expedidos novos Certificados de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), que conterão no campo "PLACA" a indicação do grupo alfanumérico "AAANNNN" estabelecido no sistema de placas disciplinado pela Resolução CONTRAN nº 231, de 15 de março de 2007.

§ 2º O campo "OBSERVAÇÕES" do CRV e do CRLV deverá conter a indicação do grupo alfanumérico da placa atribuída pela Unidade da Federação de origem, com a informação: "OSTENTA AAANANN", contendo os caracteres da placa ostentada pelo veículo.

Art. 3º Os critérios de transição definidos nesta Portaria deverão ser observados até 31 de janeiro de 2020, data em que estará concluído o processo de implantação do sistema de placas de identificação veicular regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 780, de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 27 de agosto de 2019.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor